



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1241

Página 1 de 6

| | |
|---|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Atos Administrativos | 4 |
| Convênios | 4 |
| Licitações e Contratos | 4 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 4 |
| Aviso de Licitação | 4 |
| Extrato | 5 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 5 |
| Edital - Retificação | 5 |
| Poder Legislativo | 5 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 5 |
| Edital - Classificação | 5 |
| Homologação | 6 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela

CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pedra Bela garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pedrabela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1241

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 902/2023 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA, Prefeito Municipal de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso I, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso III, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) assim classificado:-

Crédito Suplementar

| | |
|--------------------------|--|
| Ficha:- | 80 |
| Órgão:- | 02-Poder Executivo |
| Unidade Orçamentária:- | 04-Diretoria de Planejamento e Gestão |
| Unidade Executora:- | 02-Depto. Compras e Licitação |
| Funcional Programática:- | 04.122 8002 2.812-Manutenção do departamento de compras e licitações |
| Natureza da Despesa:- | 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |
| Fonte de Recursos:- | 01-TESOURO |
| Código de Aplicação:- | 110.0000-GERAL |
| Valor R\$:- | 8.700,00 |
| Ficha:- | 88 |
| Órgão:- | 02-Poder Executivo |
| Unidade Orçamentária:- | 04-Diretoria de Planejamento e Gestão |
| Unidade Executora:- | 03-Depto. Gestão Pessoas |
| Funcional Programática:- | 04.128 8002 2.809-Manutenção do departamento de gestão de pessoas |
| Natureza da Despesa:- | 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS |
| Fonte de Recursos:- | 01-TESOURO |
| Código de Aplicação:- | 110.0000-GERAL |
| Valor R\$:- | 3.600,00 |
| Ficha:- | 101 |
| Órgão:- | 02-Poder Executivo |
| Unidade Orçamentária:- | 05-Diretoria de Fazenda |
| Unidade Executora:- | 01-Finanças e Contabilidade |
| Funcional Programática:- | 04.123 8002 2.813-Manutenção da diretoria de fazenda e contabilidade |
| Natureza da Despesa:- | 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |
| Fonte de Recursos:- | 01-TESOURO |
| Código de Aplicação:- | 110.0000-GERAL |
| Valor R\$:- | 7.800,00 |
| Ficha:- | 115 |
| Órgão:- | 02-Poder Executivo |
| Unidade Orçamentária:- | 05-Diretoria de Fazenda |
| Unidade Executora:- | 01-Finanças e Contabilidade |
| Funcional Programática:- | 28.846 8000 0.800-Recolhimento do PASEP |
| Natureza da Despesa:- | 3.3.90.47-OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS |
| Fonte de Recursos:- | 01-TESOURO |
| Código de Aplicação:- | 110.0000-GERAL |
| Valor R\$:- | 30.000,00 |
| Ficha:- | 140 |
| Órgão:- | 02-Poder Executivo |
| Unidade Orçamentária:- | 06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agrícola |
| Unidade Executora:- | 02-Depto. Conservação da Malha Viária |
| Funcional Programática:- | 26.782 8003 2.819-Manutenção dos veículos e máquinas pesadas |
| Natureza da Despesa:- | 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO |
| Fonte de Recursos:- | 01-TESOURO |
| Código de Aplicação:- | 110.0000-GERAL |
| Valor R\$:- | 30.000,00 |
| Ficha:- | 176 |
| Órgão:- | 02-Poder Executivo |
| Unidade Orçamentária:- | 06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agrícola |
| Unidade Executora:- | 04-Divisão de Serviços Urbanos |
| Funcional Programática:- | 15.451 8012 2.833-Conservação de vias e logradouros públicos |
| Natureza da Despesa:- | 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |
| Fonte de Recursos:- | 01-TESOURO |
| Código de Aplicação:- | 110.0000-GERAL |

| | |
|--------------------------|---|
| Valor R\$:- | 12.000,00 |
| Ficha:- | 177 |
| Órgão:- | 02-Poder Executivo |
| Unidade Orçamentária:- | 06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agrícola |
| Unidade Executora:- | 04-Divisão de Serviços Urbanos |
| Funcional Programática:- | 15.451 8012 2.833-Conservação de vias e logradouros públicos |
| Natureza da Despesa:- | 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS |
| Fonte de Recursos:- | 01-TESOURO |
| Código de Aplicação:- | 110.0000-GERAL |
| Valor R\$:- | 2.500,00 |
| Ficha:- | 246 |
| Órgão:- | 02-Poder Executivo |
| Unidade Orçamentária:- | 09-Diretoria da Saúde |
| Unidade Executora:- | 01-Fundo Municipal de Saúde |
| Funcional Programática:- | 10.301 8003 2.818-Manutenção dos veículos leves |
| Natureza da Despesa:- | 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO |
| Fonte de Recursos:- | 01-TESOURO |
| Código de Aplicação:- | 310.0000-SAÚDE-GERAL |
| Valor R\$:- | 28.600,00 |
| Ficha:- | 298 |
| Órgão:- | 02-Poder Executivo |
| Unidade Orçamentária:- | 09-Diretoria da Saúde |
| Unidade Executora:- | 01-Fundo Municipal de Saúde |
| Funcional Programática:- | 10.301 8019 2.847-Estratégia de saúde da família |
| Natureza da Despesa:- | 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |
| Fonte de Recursos:- | 01-TESOURO |
| Código de Aplicação:- | 310.0000-SAÚDE-GERAL |
| Valor R\$:- | 34.000,00 |
| Ficha:- | 349 |
| Órgão:- | 02-Poder Executivo |
| Unidade Orçamentária:- | 10-Diretoria da Educação |
| Unidade Executora:- | 01-Fundo Municipal de Educação |
| Funcional Programática:- | 12.122 8023 2.859-Manutenção das ações da diretoria de educação |
| Natureza da Despesa:- | 3.3.90.46-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO |
| Fonte de Recursos:- | 01-TESOURO |
| Código de Aplicação:- | 220.0000-ENSINO FUNDAMENTAL |
| Valor R\$:- | 2.200,00 |
| Ficha:- | 355 |
| Órgão:- | 02-Poder Executivo |
| Unidade Orçamentária:- | 10-Diretoria da Educação |
| Unidade Executora:- | 01-Fundo Municipal de Educação |
| Funcional Programática:- | 12.361 8003 2.819-Manutenção dos veículos e máquinas pesadas |
| Natureza da Despesa:- | 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO |
| Fonte de Recursos:- | 01-TESOURO |
| Código de Aplicação:- | 220.0000-ENSINO FUNDAMENTAL |
| Valor R\$:- | 25.000,00 |
| Ficha:- | 356 |
| Órgão:- | 02-Poder Executivo |
| Unidade Orçamentária:- | 10-Diretoria da Educação |
| Unidade Executora:- | 01-Fundo Municipal de Educação |
| Funcional Programática:- | 12.361 8003 2.819-Manutenção dos veículos e máquinas pesadas |
| Natureza da Despesa:- | 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JURIDICA |
| Fonte de Recursos:- | 01-TESOURO |
| Código de Aplicação:- | 220.0000-ENSINO FUNDAMENTAL |
| Valor R\$:- | 120.000,00 |
| Ficha:- | 502 |
| Órgão:- | 02-Poder Executivo |
| Unidade Orçamentária:- | 11-Diretoria Assistência e Desenv. Social |
| Unidade Executora:- | 01-Fundo Municipal de Assistência Social |
| Funcional Programática:- | 08.244 8015 2.836-Manutenção da Diretoria de Assistência Social |
| Natureza da Despesa:- | 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |
| Fonte de Recursos:- | 01-TESOURO |
| Código de Aplicação:- | 510.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL |
| Valor R\$:- | 22.000,00 |
| Ficha:- | 539 |
| Órgão:- | 02-Poder Executivo |
| Unidade Orçamentária:- | 11-Diretoria Assistência e Desenv. Social |
| Unidade Executora:- | 05-Conselho Tutelar |
| Funcional Programática:- | 08.243 8018 2.842-Manutenção e melhorias no Conselho Tutelar |
| Natureza da Despesa:- | 3.1.90.04-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO |
| Fonte de Recursos:- | 01-TESOURO |
| Código de Aplicação:- | 510.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL |
| Valor R\$:- | 8.800,00 |
| Ficha:- | 552 |
| Órgão:- | 02-Poder Executivo |
| Unidade Orçamentária:- | 12-Diretoria de Turismo e Cultura |
| Unidade Executora:- | 01-Turismo |
| Funcional Programática:- | 23.695 8005 2.823-Manutenção da Diretoria de Turismo e Cultura |
| Natureza da Despesa:- | 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |
| Fonte de Recursos:- | 01-TESOURO |
| Código de Aplicação:- | 110.0000-GERAL |
| Valor R\$:- | 7.000,00 |
| Ficha:- | 553 |
| Órgão:- | 02-Poder Executivo |
| Unidade Orçamentária:- | 12-Diretoria de Turismo e Cultura |
| Unidade Executora:- | 01-Turismo |
| Funcional Programática:- | 23.695 8005 2.823-Manutenção da Diretoria de Turismo e Cultura |
| Natureza da Despesa:- | 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS |
| Fonte de Recursos:- | 01-TESOURO |
| Código de Aplicação:- | 110.0000-GERAL |
| Valor R\$:- | 2.800,00 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1241

Página 3 de 6

| | |
|--------------------------|---|
| Ficha:- | 563 |
| Órgão:- | 02-Poder Executivo |
| Unidade Orçamentária:- | 12-Diretoria de Turismo e Cultura |
| Unidade Executora:- | 01-Turismo |
| Funcional Programática:- | 23.695.8005.1.824-Realização de eventos para fomentar o turismo |
| Natureza da Despesa:- | 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| Fonte de Recursos:- | 01-TESOURO |
| Código de Aplicação:- | 110.0000-GERAL |
| Valor R\$:- | 30.000,00 |

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes da redução parcial das seguintes dotações:-

Redução

| | |
|--------------------------|--|
| Ficha:- | 2100 |
| Órgão:- | 02-Poder Executivo |
| Unidade Orçamentária:- | 12-Diretoria de Turismo e Cultura |
| Unidade Executora:- | 01-Turismo |
| Funcional Programática:- | 23.695.8005.1.833-Ampliação de área de interesse turístico |
| Natureza da Despesa:- | 4.4.90.61-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS |
| Fonte de Recursos:- | 01-TESOURO |
| Código de Aplicação:- | 110.0000-GERAL |
| Valor R\$:- | 375.000,00 |

Artigo 3º - Os valores dos programas e das ações alterados por esta lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 14 de dezembro de 2023.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA

Prefeito Municipal

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.

LEI N.º 903/2.023

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023

“Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial destinado ao turismo e dá outras providências”.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA, Prefeito Municipal de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, incisos I, II e III ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) assim classificado:-

Crédito Especial

| | |
|--------------------------|-----------------------------------|
| Órgão:- | 02-Poder Executivo |
| Unidade Orçamentária:- | 12-Diretoria de Turismo e Cultura |
| Unidade Executora:- | 01-Turismo |
| Função:- | 23-Comércio e Serviços |
| Sub-Função:- | 695-Turismo |
| Programa:- | 8005-Desenvolvimento do turismo |
| Projeto:- | 1.843-Adequação da tirolesa |
| Categoria Econômica:- | 4.4.90.51-Obras e Instalações |
| Fonte de Recursos:- | 01-Tesouro |
| Código de Aplicação:- | 110.0000-Geral |
| Valor do Crédito R\$:- | 260.000,00 |
| Produto / Unid. Medida:- | Obra / Unitário |
| Meta Física:- | 01 |

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:-

I-) Superávit financeiro do exercício anterior no montante de R\$ 209.190,00 (duzentos e nove mil, cento e noventa reais), vinculado aos recursos do Tesouro Municipal;

II-) Excesso de arrecadação no montante de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), vinculado aos recursos de Transferências Especiais;

III-) Redução orçamentária no montante de R\$ 32.810,00 (trinta e dois mil, oitocentos e dez reais), da seguinte dotação:-

Redução

Ficha:- 2459

Órgão:- 02-Poder Executivo

Unidade Orçamentária:- 09-Diretoria da Saúde

Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática:- 10.301 8003 1.802-Aquisição de veículo(s)

Natureza da Despesa:- 4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recursos:- 01-TESOURO

Código de Aplicação:- 120.0000-ALIENAÇÃO DE BENS

Valor R\$:- 32.810,00

Artigo 3º - Os valores dos programas e das ações alterados por esta lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 14 de dezembro de 2023.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA

Prefeito Municipal

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.

LEI N.º 904/2.023

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.023

“Altera a redação do inciso I do artigo 1º da Lei nº 901/2023, que autoriza a conceder no exercício de 2.024, subvenção social a entidade Associação Beneficente de Amparo ao Idoso - Abrigo Madre Paulina de Pedra Bela, CNPJ/MF nº. 00.668.684/0001-02, e dá outras providências”.

Álvaro Jesiel de Lima, Prefeito do Município de Pedra Bela, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: O inciso I do artigo 1º da Lei nº 901, de 06 de dezembro de 2.023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º:...

I - Para execução dos serviços referidos no artigo 1º da presente Lei serão repassados à entidade Associação Beneficente de Amparo ao Idoso - Abrigo Madre Paulina de Pedra Bela, legalmente constituída, com sede nesse



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1241

Página 4 de 6

município, sem fins lucrativos, o valor de R\$527.882,64 (quinhentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos, que será pago em 12 parcelas, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês;

Art. 2º.- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação específica do Orçamento do município para o exercício de 2.024.

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 19 de dezembro de 2023

Álvaro Jesiel de Lima

-Prefeito Municipal-

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.

LEI N.º 905/2023

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA, Prefeito Municipal de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso I, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso III, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) assim classificado:-

Crédito Suplementar

| | |
|--------------------------|--|
| Ficha:- | 373 |
| Órgão:- | 02-Poder Executivo |
| Unidade Orçamentária:- | 10-Diretoria de Educação |
| Unidade Executora:- | 01-Fundo Municipal de Educação |
| Funcional Programática:- | 12.361.8024.2.857-Manutenção do transporte escolar da rede Municipal |
| Natureza da Despesa:- | 3.3.90.39- Outros Serviços de terceiros - Pessoa jurídica |
| Fonte de Recursos:- | 05-Transferências e convênios federais - Vinculados |
| Código de Aplicação:- | 282.0000- recursos salário educação - Ensino Fundamental |
| Valor R\$:- | 40.000,00 |

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes da redução parcial das seguintes dotações:-

Redução

| | |
|--------------------------|---|
| Ficha:- | 488 |
| Órgão:- | 02-Poder Executivo |
| Unidade Orçamentária:- | 10-Diretoria da educação |
| Unidade Executora:- | 01-Fundo Municipal de educação |
| Funcional Programática:- | 12.365.8027.2.864- Manutenção das vagas na creche municipal |
| Natureza da Despesa:- | 4.4.90.52- Equipamentos e material Permanente |
| Fonte de Recursos:- | 05- Transferências e convênios federais - Vinculados |
| Código de Aplicação:- | 280.0000- recursos salário educação - Creche |
| Valor R\$:- | 40.000,00 |

Artigo 3º - Os valores dos programas e das ações alterados por esta lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 19 de dezembro de 2023.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA

Prefeito Municipal

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.

Atos Administrativos

Convênios

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2022.

Processo nº. 1263/2022.

Concedente: Município de Pedra Bela, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ-MF sob o Nº45.290.426/0001-65 com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, Nº 45- Centro- Pedra Bela- SP.

Proponente: Associação Beneficente de Amparo ao Idoso - Abrigo Madre Paulina, Inscrita No CNPJ Nº 00.668.684/0001-02 estabelecida nesta cidade, na Travessa Antônio Bueno de Miranda, nº 80- Centro.

Valor da Concessão: R\$ 527.882,64 (quinhentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos),

Objeto: Prestação de serviços de acolhimento, proteção e assistência social a pessoas idosas, em situação de vulnerabilidade pessoal e social, em regime de acolhimento de longa permanência, conforme Plano de Trabalho.

Dotação Orçamentária: 02.11.03.08.241.8017.2843.3350.39.

Data de Assinatura: 27 de Dezembro de 2023

Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Assina pelo órgão Concedente: Alvaro Jesiel de Lima - Prefeito Municipal

Assina pela Instituição: Silas Augusto Ribeiro - Presidente

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATUAL 01 - Número do Contrato Original: 61/2022 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - Contratado: ISP PREMIUM TELECOM LTDA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET TIPO BANDA LARGA E DEDICADA - Valor: 141.800,00 (Cento e quarenta e um mil, oitocentos reais) - Assinatura: 18/01/23 - Vigência: 18/01/2024 - Modalidade: Pregão 76/2022 - Dotação Orçamentária: 02 07 01 26 122 8003 2817 339040; 02 09 01 10 301 8019 2844 339040; 02 11 01 08 244 8015 2836 339040; 02 11 05 08 243 8018 2824 339040; 02 01 01 04 122 8002 2804 339040; 02 10 01 12 365 8027 2863 339040;

02 10 01 12 122 8023 2859 339040; 02 10 01 12 361 8028 2862 339040; 02 12 01 23 695 8005 2823 339040.

Aviso de Licitação

A Prefeitura de Pedra Bela torna público que está



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1241

Página 5 de 6

aberto no setor de licitações Processo Administrativo nº 191/2023 PREGÃO PRESENCIAL 88/2023. Referente à: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. Abertura dia 11/01/2024 às 09:00 HORAS / Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, Sito à Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45, Centro, Pedra Bela - SP. Informações: www.pedrabela.sp.gov.br / (11)4037-1277 - R.102 / pedrabelalicitacoes@gmail.com. Álvaro Jesiel de Lima - Prefeito Municipal.

Extrato

EXTRATO CONTRATUAL - Número do Contrato: 79/2023 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - Contratado: THUNDER TECNOLOGIA LTDA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET PARA A ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO CÔRREGO RASO. - Valor: 2.000,00 (Dois mil reais) - Assinatura: 07/12/23 - Vigência: 07/12/2024 - Modalidade: Dispensa de Licitação 76/2023 - Dotação Orçamentária: 02 10 01 12 361 8028 2862 339040.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

EDITAL DE 2ª RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Processo Seletivo nº 08/2023

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA, ESTADO DE SÃO PAULO**, torna público que procedeu a 2ª RETIFICAÇÃO do Edital nº 08/2023, bem como prorrogou o prazo das inscrições até a data de 19 de janeiro de 2.024, conforme segue abaixo:

O item **3.1** do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

“3.1. As inscrições serão formalizadas pelos candidatos no período de 05 de dezembro de 2.023 a 19 de janeiro de 2024, no Paço Municipal, Setor de Protocolo, situado na Rua Bernardino de Lima Paes, 45 - Centro - no horário das 8h00 as 11h30 e das 13h00 as 17h00.”

O item 4.9 do Edital passar a vigorar com a seguinte redação:

“4.9- As provas objetivas serão realizadas no dia 27 de janeiro de 2.024, sábado, com início às 9h00 e término às 11h00, na Escola Municipal João Miranda, situada na Travessa Antonio Cenciani, S/N, centro, Pedra Bela-SP.”

Ficam mantidas as demais cláusulas do Edital.

Pedra Bela, 22 de dezembro de 2.023

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL I

O Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela, por meio da **Aplicativa Serviços de Apoio, Gestão e Administração EIRELI - EPP**, torna público o EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL I (exceto do cargo de Procurador Jurídico), do Concurso Público nº 01/2023, conforme segue:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

| CONTADOR | | | | DESEMPATE | | | | |
|----------|-----------------------------------|------|-------|-----------|-------|-------|------------|-----|
| CL | NOME DO CANDIDATO | INSC | NF | I | CE | CB | DN | DF |
| 1 | MICHELE DA SILVA VENTURINI VIEIRA | 3101 | 80,00 | Não | 35,00 | 45,00 | 28/03/1984 | Não |
| 2 | CINTIA TRAINOTI RAMALHO | 3036 | 75,00 | Não | 40,00 | 35,00 | 16/06/1990 | Não |
| 3 | ELIANE INACIO DA SILVA | 3106 | 75,00 | Não | 35,00 | 40,00 | 10/10/1995 | Não |
| 4 | MATHEUS JOSÉ DE LIMA | 3051 | 72,50 | Não | 30,00 | 42,50 | 05/08/1999 | Não |
| 5 | ADAURI TATSUYA HAMASU | 3097 | 70,00 | Não | 35,00 | 35,00 | 08/10/1964 | Não |
| 6 | MARINA FOGATO SOBRINHO | 3127 | 70,00 | Não | 35,00 | 35,00 | 25/07/1967 | Não |
| 7 | GRACIANO APARECIDO DE TOLEDO | 3010 | 70,00 | Não | 30,00 | 40,00 | 24/04/1983 | Não |
| 8 | HELTON CARLOS FERREIRA DA SILVA | 3035 | 67,50 | Não | 30,00 | 37,50 | 20/12/1993 | Não |
| 9 | LUCAS GUILHERME MAZIERO DA SILVA | 3131 | 67,50 | Não | 27,50 | 40,00 | 25/09/2000 | Não |
| 10 | ELIEDSON PACHECO BEMFEITO | 3145 | 62,50 | Não | 30,00 | 32,50 | 10/11/1981 | Não |
| 11 | IGOR SANTOS CUNHA | 3047 | 62,50 | Não | 25,00 | 37,50 | 16/11/1995 | Não |
| 12 | SILVIA GONÇALVES MATRONE | 3048 | 60,00 | Não | 30,00 | 30,00 | 04/12/1991 | Não |
| 13 | CARLOS EDUARDO LEME | 3091 | 57,50 | Não | 27,50 | 30,00 | 19/07/1985 | Não |
| 14 | DANIELA LOPES DORNAS | 3152 | 57,50 | Não | 22,50 | 35,00 | 11/02/1977 | Não |
| 15 | DÉBORA LOPES PEREIRA | 3147 | 52,50 | Não | 27,50 | 25,00 | 19/12/1991 | Não |

| CONTROLADOR INTERNO | | | | DESEMPATE | | | | |
|---------------------|----------------------------------|------|-------|-----------|-------|-------|------------|-----|
| CL | NOME DO CANDIDATO | INSC | NF | I | CE | CB | DN | DF |
| 1 | AUGUSTO DE PINHO RODRIGUES | 3045 | 72,50 | Não | 37,50 | 35,00 | 21/10/1981 | Não |
| 2 | FRANCISLE PIRES DE OLIVEIRA | 3114 | 65,00 | Não | 27,50 | 37,50 | 07/11/1985 | Não |
| 3 | MATTHEWS TEIXEIRA COUTINHO DEVAI | 3024 | 65,00 | Não | 27,50 | 37,50 | 08/07/1997 | Não |
| 4 | PAULO SHINJI FURUKUBO | 3110 | 65,00 | Não | 20,00 | 45,00 | 15/03/1982 | Não |
| 5 | FERNANDA APARECIDA DE SOUZA | 3055 | 62,50 | Não | 27,50 | 35,00 | 02/06/1983 | Não |
| 6 | TAMONI MONALZA DE GODOI | 3089 | 55,00 | Não | 27,50 | 27,50 | 14/02/1997 | Não |
| 7 | ALESSANDRO LUIS LEME | 3016 | 55,00 | Não | 22,50 | 32,50 | 01/02/2003 | Não |
| 8 | HENRIQUE PAULA CEZAR | 3031 | 52,50 | Não | 20,00 | 32,50 | 20/02/1995 | Não |
| 9 | DIONISIA VERÔNICA DE OLIVEIRA | 3096 | 50,00 | Não | 25,00 | 25,00 | 14/07/1991 | Não |
| 10 | MALENA DE CÁSSIA TORICELLI | 3028 | 50,00 | Não | 25,00 | 25,00 | 06/02/1995 | Não |
| 11 | CARLOS ROBERTO DOS SANTOS | 3094 | 50,00 | Não | 22,50 | 27,50 | 04/09/1971 | Não |

| TÉCNICO EM INFORMÁTICA | | | | DESEMPATE | | | | |
|------------------------|-----------------------------------|------|-------|-----------|-------|-------|------------|-----|
| CL | NOME DO CANDIDATO | INSC | NF | I | CE | CB | DN | DF |
| 1 | LUIS GUSTAVO EMILIO MOREIRA | 3119 | 83,33 | Não | 26,67 | 56,67 | 16/06/2001 | Não |
| 2 | VITOR WOHLERS DE GODOY | 3044 | 83,33 | Não | 23,33 | 60,00 | 13/09/2004 | Não |
| 3 | LEONAN SANTANA MOREIRA | 3017 | 80,00 | Não | 23,33 | 56,67 | 19/11/1998 | Não |
| 4 | RAFAEL CRISTIANO FACINA FELIPE | 3039 | 76,67 | Não | 30,00 | 46,67 | 26/10/1980 | Não |
| 5 | MARCIO RUSSO | 3080 | 73,33 | Não | 30,00 | 43,33 | 24/10/1968 | Não |
| 6 | MATHEUS DE LUNA DA SILVA | 3100 | 73,33 | Não | 26,67 | 46,67 | 14/10/1995 | Não |
| 7 | JONATAS BONAFATTI DE OLIVEIRA | 3129 | 73,33 | Não | 20,00 | 53,33 | 09/09/1995 | Não |
| 8 | CRISTIAN BALSANELLI | 3014 | 66,67 | Não | 23,33 | 43,33 | 29/04/1976 | Não |
| 9 | JOSE CARLOS DE FARIA JUNIOR | 3104 | 66,67 | Não | 13,33 | 53,33 | 09/04/1992 | Não |
| 10 | JURACI GOMES DA SILVA | 3140 | 63,33 | Não | 23,33 | 40,00 | 23/04/1967 | Não |
| 11 | MARIANA INÁCIO DA SILVA | 3128 | 63,33 | Não | 23,33 | 40,00 | 14/10/2004 | Não |
| 12 | DAVID DE OLIVEIRA | 3116 | 60,00 | Não | 23,33 | 36,67 | 28/05/1983 | Não |
| 13 | JULIO CESAR TAFNER BOIZON | 3115 | 60,00 | Não | 20,00 | 40,00 | 21/05/1973 | Não |
| 14 | GILVAN ANTONIO GOMES DA SILVA | 3146 | 60,00 | Não | 16,67 | 43,33 | 22/08/1966 | Não |
| 15 | JAQUELINE DE LIMA CIRINO DA SILVA | 3032 | 53,33 | Não | 16,67 | 36,67 | 14/02/1999 | Não |
| 16 | FILIPPE GUILHERME DOS SANTOS | 3154 | 50,00 | Não | 16,67 | 33,33 | 09/12/1988 | Não |
| 17 | RALF LENNON SILVA | 3030 | 50,00 | Não | 13,33 | 36,67 | 04/09/1991 | Não |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1241

Página 6 de 6

NF = Nota Final / I = Idoso / CE = Nota de Conhecimentos Específicos / CB = Conhecimentos Básicos / DN = Data de Nascimento / DF = Candidato com Deficiência

NÃO HOUE CANDIDATOS HABILITADOS NAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedese este edital.

Pedra Bela, 20 de dezembro de 2023.

VANDERLEI LOPES DA SILVA
Presidente Câmara

Homologação

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL I

O Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela, por meio da **Aplicativa Serviços de Apoio, Gestão e Administração EIRELI - EPP**, torna pública a HOMOLOGAÇÃO, do Concurso Público nº 01/2023, para os cargos de Técnico em Informática, Contador e Controlador Interno, com publicação oficial do edital de classificação final nesta data, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos aos cargos supracitados do certame em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura.

O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, a critério da Câmara Municipal de Pedra Bela.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedese este edital.

Pedra Bela, 20 de dezembro de 2023.

VANDERLEI LOPES DA SILVA
Presidente Câmara



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: a4e4-61d3-3688-257d

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pedra Bela (SP), Edição nº 1241, ano VI, veiculado em 28 de dezembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEDRA BELA (CNPJ 45290426000165) em 28/12/2023 às 08:54:05 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | VideoConferencia, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/a4e4-61d3-3688-257d>